

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº115/2004

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
AO PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 221/2003, datada em 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2004 e terminando em 30 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. ANTÔNIO PIRES DA FONSECA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

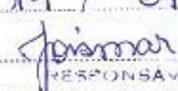
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2004.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado no livro nº 001
às folhas 80
Em 19 / 01 / 04

RESPONSÁVEL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Registrado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 19 / 01 / 04

RESPONSÁVEL


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
1º Secretário